

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS



**Edital 06/2014**

**Edital de seleção de alunos especiais para as disciplinas do primeiro semestre de 2015 do Mestrado em Letras e do Doutorado em Letras, área de concentração Estudos Literários, do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes)**

Pelo presente edital, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Espírito Santo faz saber que foram aprovadas as regras para a inscrição e avaliação de candidatos à seleção simplificada de alunos especiais para o Mestrado em Letras e para o Doutorado em Letras, nos seguintes termos:

**I) DO ALUNO ESPECIAL**

1. O aluno especial, conforme determinado pela Resolução Nº 11/2010 – CEPE – Ufes e estabelecido pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Letras-Ufes, é o aluno que não sendo parte do corpo discente do PPGL-Ufes candidata-se e é selecionado para cursar componentes curriculares isolados.

2. Os componentes curriculares cursados pelo aluno especial poderão ser usados, sob o caráter de aproveitamento de estudos, caso o mesmo aluno venha a compor o corpo discente regular do PPGL-Ufes. De acordo com o Regimento Interno do PPGL-Ufes, só é permitido o aproveitamento de até duas disciplinas cursadas como aluno especial, no prazo máximo de até 5 anos após sua conclusão.

**II) DAS INSCRIÇÕES**

3. As inscrições para a seleção simplificada de alunos especiais ocorrerão no período de 02 a 10 de fevereiro de 2015.

4. Para a realização da inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail [ppglufes@gmail.com](mailto:ppglufes@gmail.com) os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição (Anexo I deste edital), disponível em <http://www.literatura.ufes.br>;

b) Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>) em formato pdf ou rtf.

O envio incompleto da documentação (arquivos do formulário completamente preenchido e Currículo Lattes) elimina o candidato do processo seletivo.

5. Em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral da Pós-Graduação na Ufes, Art. 28, §1º, os candidatos cursando o último período de graduação no momento da realização do processo seletivo poderão efetuar a inscrição e participar do processo seletivo de forma condicionada à apresentação de diploma ou certidão de colação de grau no ato da matrícula em caso de aprovação.

6. A inscrição do candidato faz presumir seu conhecimento e aceitação dos itens que constam deste Edital.

**III) ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

7. Candidatos que desejarem solicitar isenção da taxa de inscrição do PPGL deverão comprovar insuficiência de recursos financeiros; para tanto, devem encaminhar requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo II deste edital) à Coordenação do PPGL, entregando-o na Secretaria do PPGL, localizada no 1º andar do Prédio Bernadette Lyra, no campus de Goiabeiras da Universidade Federal do Espírito Santo, durante o horário de atendimento da Secretaria (segunda à sexta-feira, das 14h às 17h), no ato da inscrição. Junto ao requerimento, o candidato deve entregar:

- a) declaração de imposto de renda do candidato ou de seu responsável, caso seja dependente, referente ao ano-base de 2013 (ou 2014), ou comprovante de isenção do Imposto de Renda;
- b) contracheque(s), declaração de salário, pensão ou aposentadoria do candidato, se houver;
- c) comprovação de que concluiu o curso de graduação em instituição pública de ensino ou em instituição privada na qualidade de bolsista (integral ou parcial).

8. Será concedida isenção integral aos candidatos cuja renda própria ou do responsável não for superior a 2 (dois) salários mínimos; e isenção parcial (50%) aos candidatos cuja renda própria ou do responsável não for superior a 3 (três) salários mínimos.

#### IV) DAS VAGAS

9. Estão sendo ofertadas nesta seleção 60 (sessenta) vagas para aluno especial de mestrado e doutorado, assim distribuídas nas disciplinas:

##### QUADRO DE DISCIPLINAS E VAGAS

Códigos Mestrado Doutorado	Nome da disciplina (CH)	Título do curso	Dia e Horário	Professor	Nº de vagas
PLET 5520 PLET 6520	Tópicos especiais IV (15h)	Literatura latinoamericana contemporânea	23 a 27/03 18-21h	Luciana Irene Sastre	10
PLET 5515 PLET 6515	Literatura e História (60h)	Épica e política no Império Romano	2ª feira 14-18h	Leni Ribeiro Leite	5
PLET 5519 PLET 6519	Tópicos especiais III (30h)	Abordagens e conceitos acerca da relação História/Literatura	2ª feira 18-22h	Gilvan Ventura	5
PLET 5507 PLET 6507	Narrativa moderna e contemporânea (60h)	La novela del dictador en Hispanoamérica	3ª feira 8-12h	Paulo Dutra	10
PLET 5516 PLET 6516	Literatura e Leitura (60h)	Literatura e leitura	3ª feira 14-18h	Maria Amélia Dalvi	5
PLET 5513 PLET 6513	Poéticas da Antiguidade à Modernidade (60h)	Mulher em três gêneros: dramas, cantigas, contos	4ª feira 8-12h	Ester Abreu Maria Mirtis Caser Paulo Roberto Sodré	10
PLET 5517 PLET 6517	Tópicos especiais I (60h)	Latinoamericanidades, Narrativas e Decolonialidade	4ª feira 14-18h	Adelia Ribeiro Luis Fernando Beneduzi	SEM VAGA
PLET 5505 PLET 6505	Literatura, gênero e discursos marginais (60h)	Enunciação e discursos minoritários	4ª feira 18-22h	Júlia Almeida	5
PLET 5506 PLET 6506	Poesia moderna e contemporânea (60h)	Theodor Adorno e Carlos Drummond de Andrade: aproximações	6ª feira 14-18h	Wilberth Salgueiro	10

Atenção: informações sobre o conteúdo das disciplinas podem ser obtidas em [www.literatura.ufes.br](http://www.literatura.ufes.br)

#### V) DA SELEÇÃO

10. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras será a instância responsável pela seleção. A seleção dar-se-á por disciplina, com base na ordem de preferência indicada pelos candidatos na ficha de inscrição.

11. Serão critérios para seleção dos candidatos:

- a. maior titulação;
- b. produção bibliográfica nos últimos cinco anos;
- c. tempo de serviço;

Em caso de empate será dada preferência ao candidato de maior idade.

12. Para cada critério será aplicado um quadro de pontuação. Os candidatos serão distribuídos pelas vagas, do que obteve maior pontuação para o que obteve menor pontuação, até que todas as vagas estejam completas ou até que não haja mais candidatos, o que ocorrer primeiro. Os candidatos que sobraem serão encaminhados para a distribuição nas disciplinas indicadas por eles como segunda opção, e assim sucessivamente até que todas as vagas estejam preenchidas.

13. A Secretaria do PPGL divulgará os resultados gerais de todos os candidatos por disciplina, bem como os resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, no dia 13 de fevereiro de 2015, na página do Programa de Pós-Graduação em Letras ([www.literatura.ufes.br](http://www.literatura.ufes.br)) e/ou no quadro de avisos da Secretaria.

#### **VI) DA MATRÍCULA**

14. A matrícula dos candidatos selecionados será feita presencialmente na Secretaria do PPGL nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2015, de 14h às 17h. O aluno selecionado só poderá se matricular em uma disciplina por semestre, conforme indicado no resultado final do Processo Seletivo.

15. Para efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar no ato da matrícula:

- a) Original e cópia do diploma de Graduação Plena e/ou de Mestrado ou cópia autenticada em cartório do diploma de Graduação Plena e/ou Mestrado;
- b) cópia da Carteira da Identidade;
- c) cópia do CPF;
- d) 1 foto 3x4;
- e) taxa de R\$ 150,00, para as disciplinas com carga horária total de 60h; taxa de R\$ 75,00, para as disciplinas com carga horária total de 30h; e taxa de R\$ 37,50, para as disciplinas com carga horária total de 15h. Valores a serem pagos via GRU em qualquer agência do Banco do Brasil. Esclarecemos que a GRU será gerada na secretaria do PPGL.

16. Diplomas de graduação e pós-graduação obtidos no exterior somente serão aceitos se tiverem sido convalidados por Instituição de Ensino Superior brasileira devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

17. As matrículas poderão ser feitas pessoalmente pelo candidato, no local e datas indicadas acima; por outra pessoa, munida de documentos pessoais e procuração assinada pelo candidato e autenticada em cartório em que esteja expressa autorização para a inscrição neste processo seletivo; por correio, com documentação completa, à exceção dos originais de documentos, enviada por sedex e endereçada ao Programa de Pós-Graduação em Letras – CCHN, Av. Fernando Ferrari, 514 – Goiabeiras – Vitória, ES – CEP: 29075-910. No caso de inscrição por correio, todas as cópias de documentos deverão ser autenticadas em cartório. É vedada a matrícula por correio eletrônico ou qualquer outro meio que não os acima especificados.

18. Não serão aceitas matrículas em desacordo com as exigências estabelecidas neste edital. A omissão/deturpação de informações ou a ausência de documentos obrigatórios pelo candidato resultará no indeferimento de sua inscrição e não ressarcimento da taxa de inscrição.

#### **VII) CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

19. O cronograma do processo seletivo é o que se segue:

- **2 a 10/02/2015: inscrição no processo seletivo** (por e-mail) e **pedido de isenção de taxa** (na secretaria, das 14h às 17h).
- **13/02/2015: resultado do processo seletivo e da isenção das taxas de inscrição nos cursos** (na página do PPGL – [www.literatura.ufes.br](http://www.literatura.ufes.br) – e/ou no quadro de avisos da secretaria).
- **23 e 24/02/2015: matrícula no curso** (na secretaria, das 14h às 17h).

20. Mais informações sobre a seleção simplificada para aluno especial do PPGL-Ufes podem ser obtidas através da Secretaria do PPGL, no telefone (27) 4009-2515, ou na página do PPGL, acessível em [www.literatura.ufes.br](http://www.literatura.ufes.br)

21. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

**ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL DO PPGL EM 2015/1  
Assinale: ( ) Mestrado ou ( ) Doutorado.**

Nome completo:  
Data de nascimento:  
C. Identidade / CPF / Título de Eleitor:  
Endereço:  
Telefones:  
E-mail:

**QUADRO PARA ESCOLHA DE DISCIPLINA:**

<b>Códigos</b> Mestrado Doutorado	<b>Nome da disciplina</b> (CH)	<b>Título do curso</b>	<b>Dia e Horário</b>	<b>Professor</b>	<b>Opção</b>
PLET 5520 PLET 6520	Tópicos especiais IV (15h)	Literatura latinoamericana contemporânea	23 a 27/03 18-21h	Luciana Irene Sastre	
PLET 5515 PLET 6515	Literatura e História (60h)	Épica e política no Império Romano	2ª feira 14-18h	Leni Ribeiro Leite	
PLET 5519 PLET 6519	Tópicos especiais III (30h)	Abordagens e conceitos acerca da relação História/Literatura	2ª feira 18-22h	Gilvan Ventura	
PLET 5507 PLET 6507	Narrativa moderna e contemporânea (60h)	La novela del dictador en Hispanoamérica	3ª feira 8-12h	Paulo Dutra	
PLET 5516 PLET 6516	Literatura e Leitura (60h)	Literatura e leitura	3ª feira 14-18h	Maria Amélia Dalvi	
PLET 5513 PLET 6513	Poéticas da Antiguidade à Modernidade (60h)	Mulher em três gêneros: dramas, cantigas, contos	4ª feira 8-12h	Ester Abreu Maria Mirtis Caser Paulo Roberto Sodré	
PLET 5517 PLET 6517	Tópicos especiais I (60h)	Latinoamericanidades, Narrativas e Decolonialidade	4ª feira 14-18h	Adelia Ribeiro Luis Fernando Beneduzi	<b>SEM VAGA</b>
PLET 5505 PLET 6505	Literatura, gênero e discursos marginais (60h)	Enunciação e discursos minoritários	4ª feira 18-22h	Júlia Almeida	
PLET 5506 PLET 6506	Poesia moderna e contemporânea (60h)	Theodor Adorno e Carlos Drummond de Andrade: aproximações	6ª feira 14-18h	Wilberth Salgueiro	

**\*ATENÇÃO:** o candidato só poderá ter sua matrícula como aluno especial aceita em uma disciplina a cada semestre, mas poderá concorrer a quantas disciplinas quiser, numerando na coluna "Opções" todas as opções a que deseja concorrer, escrevendo "1" para a 1ª opção, "2" para a 2ª opção, e assim por diante.

\*\* Outras informações acerca das disciplinas poderão ser acessadas em <http://www.literatura.ufes.br>

- **Para a inscrição no processo seletivo** (de 2 a 10/02/2015): para a realização da inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail [ppglufes@gmail.com](mailto:ppglufes@gmail.com) os seguintes documentos:
  - a) Formulário de inscrição (Anexo I deste edital), disponível em <http://www.literatura.ufes.br>;
  - b) Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>) em formato pdf ou rtf.
- **Resultado do processo seletivo e da isenção das taxas de inscrição nos cursos:** 13/02/2014.
- **Documentos para a matrícula no curso** (dias 23 e 24/02/2015, das 14h às 17h): para a realização da matrícula, o aluno deverá entregar na secretaria do PPGL:
  - a) Original e cópia do diploma de Graduação Plena e/ou de Mestrado ou cópia autenticada em cartório do diploma de Graduação Plena e/ou Mestrado;
  - b) cópia da Carteira da Identidade;
  - c) cópia do CPF;
  - d) 1 foto 3x4;
  - e) taxa de R\$ 150,00, para as disciplinas com carga horária total de 60h; taxa de R\$ 75,00, para as disciplinas com carga horária total de 30h; e taxa de R\$ 37,50, para as disciplinas com carga horária total de 15h. Valores a serem pagos via GRU em qualquer agência do Banco do Brasil. Esclarecemos que a GRU será gerada na secretaria do PPGL.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

**EDITAL 2014/06 PPGL**

**Edital de seleção de alunos especiais para as disciplinas do primeiro semestre de 2015 do  
Mestrado em Letras e do Doutorado em Letras, área de concentração Estudos Literários, do  
Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) da Universidade Federal do Espírito Santo  
(Ufes)**

**ANEXO II  
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Endereço completo: (Rua/Av.-nº): \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone residencial ou profissional e celular: \_\_\_\_\_

CPF n.º: \_\_\_\_\_ CI n.º: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Justifique seu pedido de isenção: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA CONTIDAS SÃO VERÍDICAS; TENHO CONSCIÊNCIA DO AGRADO QUE POSSA ESTAR COMETENDO, CASO INFRINJA OS PRECEITOS DO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL (FALSIDADE IDEOLÓGICA) TRANSCRITO ABAIXO:ART. 299. OMITIR, EM DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, DECLARAÇÃO QUE DELE DEVIA CONSTAR, OU NELE INSERIR OU FAZER INSERIR DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DA QUE DEVIA SER ESCRITA, COM FIM DE PREJUDICAR DIREITO, CRIAR OBRIGAÇÃO OU ALTERAR A VERDADE SOBRE FATO JURIDICAMENTE RELEVANTE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)